



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço especializados na gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido: CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: 16/01/2017 até 31/12/2017.

Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 003/2017.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipirá - BA, 16 de Janeiro de 2017.


MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
Prefeito Municipal

000110